



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018 Em Discussão Única
Emenda modificativa nº ⁰⁵⁷/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Presidente
A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços que visa garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e social, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a prestação de serviços especializados na áreas ambientais, de agricultura, culturais, esportivas e de lazer.

Interessado: AMAPALS – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolver e promover atividades e ações de formação e qualificação profissionalizante;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **AMAPALS – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade sócio culturais, ambientais, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a capacitação e formação de pessoas, apoio a programas de estágios, desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda voltadas ao atendimento da comunidade em geral, urbana e rural.;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única



Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **AMAPALS – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA PALMARES SUL**, no valor de R\$ 150,000,00, para fins de programa de estágios e formação de pessoas desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda voltadas ao atendimento da comunidade em geral, urbana e rural.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2018.


ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2010

Em Discussão Única

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emenda Parlamentar	339039 00	100100	R\$ 150,000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	0433430082022	Programa de estágios em Politicos publicas para jovens e adultos	335041 00	100100	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00


ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
Vereador